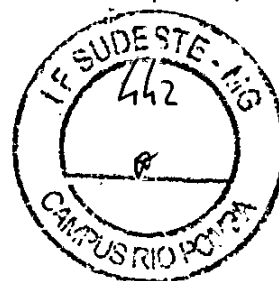


INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Rio Pombo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS  
GERAIS CAMPUS - RIO POMBA

Minuta do Termo aditivo nº. 02/2020

Contrato nº. 17/2019

Processo nº. 23222.000413/2019-01

Pregão Eletrônico nº 07/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº. 13.964.979/0001-60, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 28/05/2019, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de atendimento ao público (telefonistas), de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, que passa a vigorar no prazo de 28/05/2020 a 28/05/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela presente prorrogação, o valor da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de R\$ 151.372,22 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais, vinte e dois centavos), sendo R\$ 76.947,14 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais, quatorze centavos) do valor original do contrato mais repactuações, acrescido de R\$ 74.425,08 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, oito centavos) oriundos desta prorrogação.

6.202,09

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A garantia de execução, prevista na CLÁUSULA SÉTIMA, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

Os créditos orçamentários para fazer jus a referida prorrogação no ano de 2020 encontram-se na Nota de Empenho 2019NE800490, para os demais anos existe previsão orçamentária acostada ao processo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO**

Aplica-se á presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

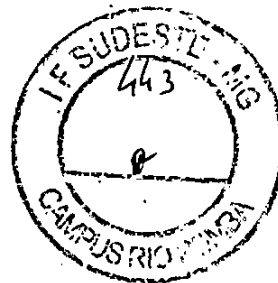
**CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

EM BRANCO



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Rio Pomba



### CLAUSULA SETIMA - DA PUBLICACAO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 27 de maio de 2020.

  
João Batista Lúcio Corrêa  
Diretor Geral da Contratante

João Batista Lúcio Corrêa  
Diretor-Geral / IF Sudeste MG  
Campus Rio Pomba  
Portaria - R nº 556 de 17/05/2017

  
Nilda Viana Dias  
Dirigente

Nilda Viana Dias  
Secretária/Diretor

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATADA:

PELA CONTRATANTE:  
NOME: W. J. Amorim de Paula  
CPF/IAPE: [REDACTED]  
ASSINATURA: [Signature]

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPB-081.252.246-66  
Socio Diretor  
Milio Aires Lins

EM BRANCO